



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Parobé-RS identificou a necessidade de readequação do mobiliário e dos ambientes internos do prédio do Legislativo, conforme diagnóstico realizado nas dependências da Casa.

Em análise às condições do mobiliário das Bancadas e demais cômodos do prédio da Câmara de Vereadores de Parobé, conclui-se a necessidade de substituição da maioria dos móveis por não estarem em condições de uso, tanto pelos vereadores e servidores, como pelos visitantes que frequentam o Legislativo.

Considerando que as condições de trabalho dos servidores e vereadores interferem diretamente na qualidade do atendimento das demandas da comunidade, se torna viável tendo como finalidade otimizar o ambiente de trabalho, proporcionando assim um melhor atendimento ao público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Câmara Municipal do Município de Parobé-RS ainda não possui instituído o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução a ser adotada indica a realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação, conforme definição posterior no Termo de Referência e no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada tem como parâmetro os projetos de arquitetura em anexo, os quais foram elaborados a partir das dimensões físicas dos ambientes, da funcionalidade de cada setor da Câmara Municipal e do diagnóstico das condições do mobiliário existente, que apontou a necessidade de substituição e adequação dos itens atualmente instalados.

LOTE 01		
ITEM	Quant.	Descrição
1	4	MÓVEL C/ RODÍZIO 01
2	1	MÓVEL C/ RODÍZIO 02
3	1	BALCÃO APOIO 01
4	1	BALCÃO APOIO 02
5	2	BALCÃO APOIO 03
6	2	BALCÃO CAFÉ
7	9	ARMÁRIO 01
8	4	ARMÁRIO 02
9	1	ARMÁRIO 03
10	1	MESA RECEPÇÃO
11	13	MESA 01
12	2	MESA 02
13	1	MESA 03
14	1	MESA P/ NOTE
15	1	MESA CONTROLE DE SOM
16	3	MESA - L 01
17	3	MESA - L 02
18	8	MESA - L 03

19	1	PAINEL RIPADO, PORTA RIPADA E LETREIRO
20	1	MESA PLENARINHO
21	1	PAREDE EM MDF (PAINEL)
22	1	MESA COZINHA
23	1	COZINHA/GRANITO
24	1	Despensa
25	4	MESA REUNIÃO PRESIDENTE
26	4	MESA C/ PAINEL
27	4	BALCÃO C/ PAINEL
28	1	BANCADA AUXILIAR
29	1	BANCADA PURIFICADOR
30	1	PAINEL ACESSO AO FRALDÁRIO
31	1	MESA SECRETÁRIA
32	1	MÓVEL FRIGOBAR
33	15	MÓVEL CABIDEIRO
34	2	PRATELEIRAS
35	1	PAINEL RIPADO SALA PRESIDENTE
36	1	BANCADA PRESIDENTE
37	1	BANCADA VEREADORES 01
38	1	BANCADA VEREADORES 02
39	1	TRIBUNA
40	1	PAINEL CURVO 01 (parte 01)
41	1	PAINEL CURVO 02 (parte 02)
42	1	PAINEL CURVO 03 (parte 03)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de adequação e modernização dos ambientes da Câmara Municipal de Parobé/RS, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para suprimento de mobiliário.

No que se refere aos **móveis e divisórias**, verificou-se que a aquisição de produtos sob medida é a alternativa mais adequada, em razão das especificidades arquitetônicas e da necessidade de aproveitamento otimizado dos espaços. Produtos prontos (de prateleira) não atendem integralmente às dimensões e funcionalidades requeridas.

Também foram consideradas as seguintes alternativas: Manutenção do mobiliário existente, alternativa descartada em razão do desgaste estrutural dos itens atuais, inadequação funcional e inviabilidade técnica de recuperação que atenda às necessidades dos ambientes; Aquisição de mobiliário padronizado (de prateleira), considerada inadequada devido às especificidades dimensionais dos espaços, à necessidade de integração com o projeto arquitetônico e à exigência de melhor aproveitamento das áreas internas; Execução com equipe própria, inviável por inexistência de estrutura técnica e operacional para fabricação e instalação de mobiliário sob medida.

Assim, conclui-se que a contratação de fornecedores especializados, via licitação é a solução mais eficiente e vantajosa, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, garantindo a competição e o atendimento integral da demanda da Administração.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços. A indicação de fornecedores abaixo tem caráter meramente exemplificativo, com o objetivo de demonstrar a existência de mercado apto a atender à demanda, não representando qualquer direcionamento ou restrição à competitividade do certame.

STHEFANIE LACERDA ALENCAR FARIAS

CNPJ: 30.300.943/0001-09

Rua Afonso Pena, 186, Carazinho-RS

INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 45.283.794/0001-86

Rua Iguatemi, 851, Primavera, Nova Hartz-Rs.

MÓVEIS SCHNEIDER LTDA

CNPJ: 89.765.432/0001-10

Rua das Indústrias, 300 – Sapiranga/RS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 247.844,50 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, tendo como base o valor praticado no mercado, possuindo caráter preliminar, servindo apenas como referência para o planejamento da contratação, sendo que a pesquisa formal de preços será realizada na fase de elaboração do Termo de Referência, conforme metodologia a ser definida pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente ETP, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades identificadas, promovendo a readequação dos ambientes da Câmara de Vereadores, com a substituição e instalação de mobiliário e divisórias compatíveis com o projeto arquitetônico, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de refletir positivamente na organização dos espaços, na funcionalidade dos setores e na qualidade do atendimento à população de Parobé.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não foi aplicado, uma vez que a prestação dos serviços e o fornecimento dos itens pretendidos possuem natureza integrada e interdependente, podendo ser executados de forma conjunta em um único lote, sem prejuízo à competitividade.

Não haverá parcelamento por item, uma vez que se busca garantir a padronização dos materiais e uniformidade estética e funcional dos ambientes da Câmara. Assim, o fornecimento por um único contratado assegura melhor integração dos elementos, responsabilidade unificada pela execução e conformidade com o projeto arquitetônico, evitando incompatibilidades, retrabalhos e falhas de ajuste entre itens produzidos por fornecedores distintos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente compra/contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa, garantindo tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores e a justa competição.

Como resultado da solução, espera-se a adequação dos ambientes internos da Câmara Municipal, com a instalação de mobiliário e divisórias compatíveis com o projeto arquitetônico, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, organização funcional dos espaços e melhoria no atendimento ao público, além de evitar a utilização de móveis inadequados ou em condições precárias de uso.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se identificam providências estruturais complexas por parte da Administração. Contudo, deverão ser adotadas as seguintes medidas prévias de natureza administrativa e operacional: disponibilização dos projetos arquitetônicos e informações técnicas necessárias à futura contratada; designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual e organização dos ambientes para permitir medições, entrega e instalação dos mobiliários e divisórias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, indispensáveis à execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o fornecimento e instalação dos móveis e divisórias serão executados de forma autônoma, conforme projeto arquitetônico, não dependendo de outros contratos específicos para sua viabilização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da fabricação de móveis sob medida, que pode causar contaminação de rios, áreas verdes, poluição da atmosfera, obstrução de vias e tráfego pluvial, proliferação de vetores entre outras situações.	A Contratada deverá tratar os resíduos com o encaminhamento para empresas especializadas, inclusive com aterro, devidamente licenciada, para o processo específico.
Emissão de poeira e resíduos durante instalação dos mobiliários.	A contratada deverá adotar medidas de controle, como limpeza periódica do local, organização dos materiais e descarte correto dos resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a compra/contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Parobé, 16 de março de 2026.

Eliandro da Conceição Bernardo

Assessor de Gestão Municipal

Matrícula 101-02